

**LEI MUNICIPAL 966/2012**

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>324/2012</u>
05 DEZ 2012
Recebido (X) Expedido ( )

*MUDA A GRAFIA DO NOME DA ESCOLA  
QUE TRATA O ART. 2º DA LEI  
MUNICIPAL 712/2008.*

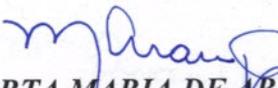
**MARTA MARIA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei Municipal fica com a seguinte grafia para fins de correção:

**Art. 2º** - Fica criada a Escola Municipal Indígena MBO'ERO TAVA OKARA RENDY, que terá sede no prédio onde hoje funciona a extensão Escola Municipal Bairro Cerâmica - Polo - Extensão MBO'ERO TAVA OKARA RENDY, localizada na Aldeia Indígena Serrito, neste Município e Comarca de Eldorado - MS, extensão da Escola Municipal Bairro Cerâmica - Pólo e Extensões.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

  
**MARTA MARIA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal